



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.182, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Institui no município de Francisco Sá a SEMANA JOVEM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Francisco Sá a SEMANA JOVEM, a ser comemorada anualmente, sempre na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo Único: A semana ora instituída no caput, passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do município de Francisco Sá.

Art. 2º - O Poder executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização do evento ora criado, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades relacionadas à apresentações de música e dança, festa, debates, palestras e atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens, bem como elaboração e divulgação de cronograma contemplando as atividades mencionadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de setembro de 2007.

Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal

Verificado
de Francisco Sá
C. M.

20 09 07 05 10 07
20 09 2007